R\$ 1.027,75; WHITE MARTINS GASES INDS.LTDA. R\$ | AVISO DE RESTITUIÇÃO – ART. 77,§ 2º DA LEI DE FA- | EXTRACONCURSAIS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE 5.393,86; WILFRID PARTIC. SOCIETARIA S/A R\$ 8.840,00; WSC BOMBAS INJETORAS LTDA R\$ 1.200,00. CREDORES CLASSE III (CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL) DA DEVEDORA CONSTRUTORA SULTEPAS.A.
GEFFERSON DOS REIS SILVA R\$ 12.374,17. CREDORES CLASSE IV (TITULARES DE CRÉ- DITOS
ENQUANDARADOS COMO MICROEMPRESA OU EM-PRESA DE PEQUENO PORTE) DA DEVEDORA CONS-TRUTORA SULTEPA S.A. A & E TEC INFORMATICA -COM E SERV LTDA- R\$ 1.923,15; A R COSTA MECANICA OME SELVE TIDA- 1, 1325, 1, AR COSTANICA CONCALVES MARTINS - ME R\$ 2.991,00; ADILSON TIBIRICA GONCALVES MARTINS - ME R\$ 2.334,00; ALEX SANDRO COSTABARROS R\$ 58.405,00; ART SUL - ASSESSORIA E COMERCIO LTDA-ME R\$ 23.383,72; BARROZO & BARBOSA LTDA-ME R\$ 1.510,80; BERTUOL - COMERCIAL DE PNEUS LTDA. - ME R\$ 1.060,00; BMA TAX - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. ME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA. ME R\$ 86.660,07; BOBMOTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME R\$ 1.061,43; BOQUEIRAO DESMONTE EM ROCHA LTDA - EPP R\$ 183.613,58; CACAU BOURBON ASSIS BRASIL LTDA - ME R\$ 238,50; CAPACITY IT SOLUCOES EM TI LTDA - ME R\$ 862,00; CBR FUNDICAO LTDA ME R\$ 17.100,00; CECILIA CANDIDO DE SOUZA - ME R\$ 360,00; CENTRAL TELAS LTDA.EPP R\$ 14.924,10; CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA - ME R\$ 2.150,00; COMERCIAL AGRICOLA LONGO LTDA - ME R\$ 2.130,00 CONESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA LTDA EPP R\$ 523,09; CONESUL MAT ESCRITORIO LTDA EPP R\$ 1.486,63; CONSTRUTORA KADER DA SILVA & CIA LTDA-ME R\$ 2.279,46; D.K. SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 401,71; D2RS - APOIO ADMI-FORMATICA LTDA-EPP R\$ 401,71; D2RS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME R\$ 6,190,50; DILES MARIA PICOLO BAZZOTTI R\$ 8.952,38; DPS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. - ME R\$ 8.700,00; E. L. GIACOMEL & CIA. LTDA. - ME R\$ 1.104,00; ENI TERESINHA FELIX BARBOSA - ME R\$ 18,360; ERASMO ASCHIDAMINI - ME R\$ 2.301,63; ESTOFARIA INTEGRACAO LTDA ME R\$ 300,00; EUGENIO CARLOS DA SILVA CEZIMBRA R\$ 18,900,00; FERNANDO F ZWETSCH & CIA LTDA - ME R\$ 790,00; FIBROBECKER IND DE SINALIZ E TINTAS LTDA R\$ 12.219,15; GELSON FRANCO & CIA LTDA - ME R\$ 18.552,57; GEMA DE LLA PRIA - ME R\$ 584,00; GEODRILL GEOLOGIA E MINERACAO LTDA - EPP R\$ 1.225.00; GERALDO RODRIGUES DE AZEVEDO - ME GÉODRILL GÉOLOGIA E MINERACAO LTDA - EPP R\$
1.225,00; GERALDO RODRIGUES DE AZEVEDO - ME
R\$ 1.445,20; GILBERTO ZARTH-ME R\$ 1.250,00; HOTEL
E LANCHERIA UNIAO LTDA R\$ 32.216,15; IND. E COM.
DE CALCADOS CAMPOS LTDA ME R\$ 600,60; JANINHA
WICENOVSKI DE LACERDA R\$ 34.813,32; JESSICA
MARQUES DALE TESE - ME R\$ 51.994,24; JF MECANICA
E METALURGIA LTDA. - EPP R\$ 910,00; JOSE DE CIO
DA SILVA & CIA. LTDA - ME R\$ 306,80; JOSEPH YOUNG
EDITORIAL ME R\$ 1.620,92; JULIANA DE SOUZA FRAGA-ME R\$ 498,00; KSD INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME R\$ 2 400,00; LAVANDERIA SANTA RITA LTDA - ME EDITORIAL ME R\$ 1.620,92; JULIANA DE SOUZA FRA-GA-ME R\$ 498,00; KSD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME R\$ 2.400,00; LAVANDERIA SANTA RITA LTDA - ME R\$ 24.510,00; LOCADORA DE VEICULOS LAJEADO LTDA - EPP R\$ 16.200,00; LUCIANO MARCON - ME R\$ 145.506,00; MARIA IEDA PENTEADO GONÇALVES R\$ 718,00; MAROLLI E MAROLLI LTDA - ME R\$ 2.566,00; MASTERBALANCAS MANUT EQUIP LTDA-ME R\$ 8.910,80; MAURI BENIN & CIA LTDA - ME R\$ 3.658,00; MERCOTRACTOR COMÉRCIO DE PECAS PARA TRA-TORES LTDA R\$ 11.093,00; N.B. LOCACOES - ME R\$ 591.714,62; NAT TRACTUS TELEMETRIA LTDA - EPP R\$ 1.787,80; NELSON BALBINOT MAT DE CONSTR - ME R\$ 200,00; OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA - ME R\$ 200,00; OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA - ME R\$ 6.575,00; PAVIMENTAÇÕES DOTTI LTDA R\$ 42.877,34; PETONY TRANSPORTES LTDA - ME R\$ 4.615,74; PROJECTUS ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 31.311,00; QUEIROZ PENNA & ASSOCIADOS S/C LTDA - ME R\$ QUEIROZ PENNA & ASSOCIADOS S/C LTDA - ME R\$ 3.850,00; REMOVE TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME R\$ 500,00; RENI TERESINHA PEREIRA LEIRIA-ME R\$ 1.930.00; ROSANE IVONE TRES-ME R\$ 8.500.10; SB R\$ 1.930,00; ROSANE IVONE TRES-ME R\$ 8.500,10; SB EPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 240,00; SCHEIN CONCRETOS LTDA R\$ 1.814,40; SERTEC ARTEFATOS DE COUROS LTDA - ME R\$ 267,50; SF BRAGA CONTABILIDADE EIRELI - ME R\$ 1.500,00; SOARES CORREA & HARENHARDT LTDA - ME R\$ 900,00; TOM PAPER IND COM DE PAPEIS LTDA-ME R\$ 251,80; UNIBRAS ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME R\$ VIANA ME R\$ 1.571,26; VICTOR HUGO EVERS R\$ 2.156,63; VIVAN EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.-ME R\$ 765,40; VTL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA-EPP R\$ 7.540,20. CREDORES DECORRENTES DE MUL-TAS ONIR FRANCISCO ROSSONI R\$ 5.318,97; ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA R\$ 797,84. PORTO ALEGRE, 16 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO.

EDITAL DE CITAÇÃO - ORDINÁRIA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS -COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE PROCESSO: 001/1.16.0074940-3 (CNJ:.0115918-34.2016.8.21.0001). AUTOR: IVONE DA FONSECA GARCIA E OUTROS. RÉU: MAURO AUGUSTO DOS SANTOS PARANHOS. OBJETO: CITAÇÃO DE MAURO AUGUSTO DOS SANTOS PARANHOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, FICANDO ESTE ADVERTIDO DE QUE CASO NÃO CONTESTE A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, A CONTAR DO FINAL DO PRAZO DO PRESENTE DIAS, A CONTAR DO FINAL DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. FICA, TAMBÉM, ADVERTIDO, NOS TERMOS DO ART. 257, IV DO CPC QUE, PARA O CASO DE REVELIA, SERÁ NOMEADO

QUE, PARA O CASO DE REVELIA, SERA CURADOR ESPECIAL. PORTO ALEGRE, 15 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

VÁRA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE

EMPRESAS E FALÊNCIAS -COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: RESTITUIÇÃO PROCESSO: 001/1.17.0097162-0

(CNJ: 0143496-35.2017.8.21.0001). AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL). RÉU: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA PRATES GALVÃO LTDA. OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE CINCO (05) DÍAS, PARA, QUERENDO, APRE-SENTAREM IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RESTITUI-

GANO. PORTO ALEGRE, 30 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE

EMPRESAS E FALÊNCIAS
COMARCA DE PORTO ALEGRE.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 001/1.15.0177923-1

(CNJ:.0256846-69.2015.8.21.0001).

AUTOR: MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EM

DECUD INDICIAL

(CN): 0256846-69.2015.8.21.0001).

AUTOR: MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EM RECUP. JUDICIAL.

RÉU: MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EM RECUP. JUDICIAL.

OBJETO: ATRAVÉS DESTE EDITAL SE FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 001/1.15.0177923-1, HAVERÁ ALIENAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI), DENOMINADA DE "SUBSIDIÁRIA B", NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 142 DA LEI 11.101/2005, COM EFEITOS DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 141 DA LEI 11.101/2005 E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE SEU ADITIVO, TODOS HOMOLOGADOS, CONFORME PREVISÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI 11.101/2005 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 133 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÃO OSTERMOS EAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL: RO DO ARTIGO 133 DO CODIGO TRIBUTARIO NACIO-NAL. SÃO OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL: 1) PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS: A HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE PETIÇÃO A SER PROTOCOLIZADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DESTE EDITAL. O PRAZO DESTE EDITAL É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.
2) FORMA DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS: OS
INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR SEU INTERESSE, ATRAVÉS DE PETIÇÃO, DIRIGIDA AOS AUTOS
DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 3) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: CONSIDERANDO-SE PRAZO DO EDITAL (15 DIAS), PRAZO PARA HABILITAÇÃO (DE 15 DIAS, CORRIDOS) E PRAZO PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES AOS TER-MOS DESTE EDITAL (DE 5 DIAS, CORRIDOS), PRAZO MOS DESTE EDITAL (DE 5 DIAS, CORRIDOS), PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO. 4) FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: A TEOR DO DISPOSTO NO §4º DO ARTIGO 142 DA LEI 11.101/2005, AS PROPOSTAS DEVEM SER APRESENTADAS EM ENVELOPES LACRADOS, QUE SERÃO POSTE-RIORMENTE ABERTOS PELO JUÍZO DA RECUPERA-ÇÃO JUDICIAL, DIRECIONADOS AOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 001/ DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO № 001/
1.15.0177923-1, DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL,
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.
5) DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS SERÃO
ABERTOS PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14 HORAS E 30
MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS
E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE
PORTO ALEGRE. 6) OBJETO DA ALIENAÇÃO: SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA "B", COMPOSTA POR 23 (VINTE E
TRÊS) UNIDADES, DEFINIDAS CONFORME LAUDO DE
AVALIAÇÃO APRESENTADO NOS AUTOS DA RECUPE-TRES) UNIDADES, DEFINIDAS CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AS QUAIS SERÃO ACOMPANHADAS DE MARCAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ESTOQUES, CLIENTES, FORNECEDORES E CONTRATOS DE TRABALHO. 7) CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: OBJETO DE ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRI-NAO HAVERA SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRI-GAÇÕES DA RECUPERANDA, NA FORMA DO PARÁ-GRÁFO ÚNICO DO ARTIGO 60 E DO INCISO II DO ARTIGO 141, DA LEI 11.101/2005, E DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 133 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. 8) MODALIDADE DE ALIENAÇÃO DA UPI: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, NA FOR-APRESEN IAÇÃO DE PROPOS IAS FECHADAS, NA FOR-MA DO INCISO II DO ARTIGO 142 DA LEI 11.101/2005, DIRETAMENTE AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICI-AL, DIRECIONADOS AOS AUTOS DA AÇÃO DE RECU-PERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO № 001/1.15.0177923-1, DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERA-ÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL ÇAO DE EMPRESAS E FALENCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. 9) LANCE MÍNIMO: R\$ 17.654.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), A SER PAGO NA FORMA DO ITEM 11, ABAIXO, ACRESCIDOS DAS SE-GUINTES OBRIGAÇÕES A SEREM ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE: 9.1) CRÉDITOS OPERACIONAIS, EQUI-PARADOS AOS EXTRACONCURSAIS. RELACIONADOS À OPERAÇÃO, EXCLUÍDOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, CONFORME RELAÇÃO A SER FORNECIDA PELA RECUPERANDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECUPERANDA, NO PRAZO DE US (CINCO) DIAS UTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVO-CAÇÃO DO LEILÃO; 9.2) PAGAMENTO DOS HONORÁ-RIOS ADVOCATÍCIOS DOS PATRONOS DA RECUPERANDA, EQUIPARADOS AOS CRÉDITOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HAVIDO ENTRE AS PARTES, A SER DISPONIBILIZADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO; 9.3) PÁGAMENTO DO SALDO HONORÁRIOS FIXADOS JUDICIALMENTE DA SALDO HONORARIOS FIXADOS JUDICIALMENTE DA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL, DOS QUAIS SERÃO ABATIDOS 3% (TRÊS POR CENTO) A SEREM PAGOS COM FRUTO DA ARREMATAÇÃO DA UPI "B"; 9.4) CRÉDITOS DECORRENTES DA DESCONTINUIDADE DA OPERAÇÃO ATUAL, CONFORME RELAÇÃO A SER FORNECIDA PELA RECUPERANDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO; 9.5) ASSUMIR 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DE FUNCIONÁRIOS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO: 9.6) CONTRATAR MEMBROS DA DIRE DE TRABALHO; 9.6) CONTRATAR MEMBROS DA DIRE-TORIA, NA FORMA DE CONSULTORIA DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS A SEREM APRESENTADAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVO-CAÇÃO PARA LEILÃO; 9.7) ASSUMIR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS RESPONSÁVEIS PELO CONTENCIOSO DA RECUPERANDA, CONFORME CONTRATO DE HONORÁRIOS A SER APRESENTADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LEI-LÃO; 9.8) ASSUMIR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS RESPONSÁVEIS PELA RECUPERAÇÃO ADVOGADOS RESPONSAVEIS PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA, CONFORME CONTRATO DE HONORÁRIOS A SER APRESENTADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO; 9.9) NA HIPÓTESE DE VENCEDOR DAS PROPOSTAS DESISTIR DA ARREMATAÇÃO OU NÃO REALIZAR PAGAMENTO INTEGRAL DA PROPOSTA, NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS, SERÁ IMPUTADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), QUE REVERTERÁ EM FAVOR DOS CREDORES, PARA POSTERIOR RATEIO, NA PROPORCÃO DE SEUS CRÉDITOS: 9.10) HAVENDO APENAS CREDORES, PARA POSTERIOR RATEIO, NA PROPORÇÃO DE SEUS CRÉDITOS; 9.10) HAVENDO APENAS
UMA PROPOSTA, SERÁ PRONUNCIADO VENCEDOR O
ÚNICO OFERTANTE, SENDO QUE, EM QUALQUER HIPÓTESE, ARREMATAÇÃO SERÁ EM VALOR IGUAL OU
SUPERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NO ITEM 9; 10)
CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS
FECHADAS: 10.1) A HABILITAÇÃO PARA PROPOSTAS
FECHADAS SE DARÁ ATRAVÉS DE PETIÇÃO A SER
PROTOCOLIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO DA
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO
DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O QUE SERÁ CERTIFICADO NOS AUTOS
DO PROCESSO PELO CARTÓRIO; 10.2) AUSENTE A
DEVIDA COMPROVAÇÃO OU EFETIVADA
EXTEMPORANEAMENTE A HABILITAÇÃO, SERÁ IMPOSSIBILITADA PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO NO CERTAME; 10.3) EVENTUAL PROPONENTE DEVE CONTAR
COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA
NO MERCADO VAREJISTA DE ATUAÇÃO DA
RECUPERANDA; 11) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR: 11.1) O PAGAMENTO DO
VALOR DA ARREMATAÇÃO, EXCETUADAS AS OBRIGAÇÕES A SEREMASSUMIDAS PELO ARREMATANTE, NOS
TERMOS DO ITEM 9, DEVERÁ SER REALIZADO CON-FORME PREVISÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECU-PERAÇÃO JUDICIAL PARA PAGAMENTO PARA CASO DE NÃO ALIENAÇÃO DA UPI "B". PARA PERFEITA COM-PREENSÃO, EVENTUAL ARREMATANTE SE OBRIGARÁ A REALIZAR PAGAMENTO DO PREÇO ESTIPULADO NO ITEM 9, NA FORMA COMO PREVISTO CUMPRIMENTO DAS PREVISÕES DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL PARA CASO DE NÃO ALIENAÇÃO DA UPI "B", CONFORME ITENS "III-B", "IV-B", "V-B" É "VI-B", DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 11.2) DESFAZIMENTO DA ARREMATAÇÃO: DESFEITA A ARREMATAÇÃO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL, POR MOTIVOS ALHEIOS À VONTADE DO ARREMATANTE, SERÁ RESTITUÍDO VALOR PAGOS E RELATIVOS AO PREÇO DOS BENS ARREMATADOS, DEDUZIDAS EVENTUAIS DESPESAS INCORRIDAS; 12) DEDUZIDAS EVENTUAIS DESPESAS INCORRIDAS; 12)
DA AUSÊNCIA DE SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS
OBRIGAÇÕES DA RECUPERANDA: A SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA "B" SERÁ ALIENADA LIVRE DE QUAISQUER
ÔNUS, INCLUSIVE AQUELES DE NATUREZA TRABALHISTA E DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, NÃO HAVENDO
SUCESSÃO DO ARREMATANTE EM QUAISQUER OBRI-CHISTA E DE NATUREZA TRIBUTARIA, NAO FIAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE EM QUAISQUER OBRIGAÇÕES DA RECUPERANDA, NA FORMA DO ARTIGO 60, PARÁGRAFO ÚNICO, E DO ARTIGO 141, INCISO II, DA LEI 11.101/2005, E DO ARTIGO 133, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. 13) DA MANTENÇA DE CONTRATOS DE TRABALHO: O ARREMATANTE DEVERÁ ASSUMIR 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DA RECUPERANDA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO, MANTENDO-OS NAS MESMAS FUNÇÕES, SOB AS MESMAS CONDIÇÕES SALARIAIS. 14) RELAÇÕES COM TERCEIROS: O ARREMATANTE DEVERÁ RESPEITAR A PROPRIEDADE DE BENS DE TERCEIROS QUE ESTÃO EM POSSE DA RECUPERANDA, REGULARIZANDO E TRANSFERINDO, CONFORME O CASO, A RELAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO SUBMETENDO-SEAOS EFEITOS EXISTENTES DOS CONTRATOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS RESPECTIVAS GARANTIAS. 15) EM RE-RELAÇÃO ÀS RESPECTIVAS GARANTIAS. 15) EM RE-LAÇÃO AOS CONTRATOS VERTIDOS PARA SOCIEDA-DE SUBSIDIÁRIA "B", APLICA-SE DISPOSTO NO ARTI-GO 1.148 DO CÓDIGO CIVIL, PRESUMINDO-SE QUE TODOS NÃO SEJAM DE NATUREZA PESSOAL. 16) O ARREMATANTE ASSUMIRÁ AS OBRIGAÇÕES EVENTU-ALMENTE EMATRASO REFERENTES AOS CONTRATOS EM QUE SE SUB-ROGAR, BEM COMO SE SUB-ROGA-RÁ NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS OS CONTRATOS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS AO CONTRATOS QUE VENHAM A SER NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS, OPERACIONAIS OU TÉCNICAS DA SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA "B". 17) OS CONTRATOS VERTIDOS À SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA "B", INCLUSIVE AQUELES TRABALHISTAS (OBSERVADA PREVISÃO DO ITEM 13), MANTERÃO AS FORMAS ORIGINAIS CONTRATADAS, SOBRETUDO EM RELAÇÃO AOS PRAZOS,

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, ENTRETAN-TO, A SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA "B", UMA VEZ SUB-ROGADA NOS DIREITOS, PODERÁ LIVREMENTE NE-ROGADA NOS DIREITOS, PODERA LIVREMENTE NEGOCIAR CONDIÇÕES DIVERSAS DAS VIGENTES. 18)
DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO: A CARTA DE ARREMATAÇÃO SERÁ EXPEDIDA APÓS HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 19) DA IMISSÃO NA POSSE: A
IMISSÃO NA POSSE DA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL "B"
SE DARÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO, INDEPENDENTE DA
AVERBAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, CASO EM
OULE PODERÁ O ARREMATANTE. DESDE ENTÃO. PRA-QUE PODERÁ O ARREMATANTE, DESDE ENTÃO, PRA-QUE PODERÁ O ARREMATANTE, DESDE ENTÃO, PRATICAR TODOS OS ATOS DE EMPRESA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. RESPONDERÁ O ARREMATANTE, NO ENTANTO, PELAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DESSAATIVIDADE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A IMISSÃO NA POSSE ATÉ O EFETIVO REGISTRO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO CORRESPONDENTE. 20) DA TRANSFERÊNCIA DA SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA "B": TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE, A EXPLORAÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE SERÁ MANTIDA E RAÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE SERÁ MANTIDA E EXÉRCIDA EM NOME E PROVEITO DA RECUPERANDA ATÉ O MOMENTO EM QUE ARREMATANTE ASSUMIRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, CONFORME ITEM 19. 20.1) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA: SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE TODAS, AS PROVIDÊNCIAS E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRI-AS PARA TRANSFERÊNCIA DOS BENS ARREMATADOS, CABENDO À RECUPERANDA APENAS FORNECIMEN-TO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS QUE LHE COUBEREM EXCLUSIVAMENTE. 20.2) TODAS AS PE-NHORAS E TODOS OS GRAVAMES, SEJAM QUAIS FO-DEM INCIDENTES SORBE AS BENS ARBEMATADOS NHORAS E TODOS OS GRAVAMES, SEJAM QUAIS FOREM, INCIDENTES SOBRE OS BENS ARREMATADOS
SERÃO CANCELADOS POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO
DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ENTRETANTO, OS EVENTUAIS CUSTOS COM A TRANSFERÊNCIA DOS BENS
ARREMATADOS SERÃO SUPORTADOS PELO
ARREMATANTE. 20.3) FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS: A CARTA DE ARREMATAÇÃO REPRESENTARÁ DOCUMENTO HÁBIL PARA REGISTRO
DAS TRANSFERÊNCIAS EM FAVOR DO ARREMATANTE
DE TODOS OS BENS QUE INTEGRAM UPI
(CORPÓREOS E INCORPÓREOS) JUNTO AOS ÓRGÃOS
COMPETENTES. 20.4) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS: O
ARREMATANTE SE SUJEITARÁ ÀS MUTAÇÕES
PATRIMONIAIS NATURAIS, DECORRENTES DA CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, OCORRIDAS ENTRE A DATA DA ARREMATAÇÃO
ATÉ A DATA DA IMISSÃO NA POSSE. 21) DEMAIS PROCEDIMENTOS: 21.1) PRAZO PARAIMPUGNAÇÃO: EVEN-CEDIMENTOS: 21.1) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: EVEN-TUAIS IMPUGNAÇÕES SOBRE OS TERMOS DESTE EDITAL DEVERÃO SER APRESENTADAS, ATRAVÉS DE EDITAL DEVERÃO SER APRESENTADAS, ATRAVÉS DE PETIÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. 21.2) ASSINADO AUTO DE ARREMATAÇÃO PELO JUIZ E PELO ARREMATANTE, A ARREMATAÇÃO SERÁ CONSIDERADA PERFEITA E IRRETRATÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 903 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 21.3) NÃO HAVENDO LICITANTES OU PROPOSTAS VÁLIDAS, SERÃO CUMPRIDAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 22.4) EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS SURGIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE ARREMATAÇÃO SERÃO DECIDIDAS PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 21.5) ESTE EDITAL SERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: WWW.ADMINISTRADORAJUDICIALADV.BRA PORTO ALEGRE, 16 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

QUADRO DE CREDORES — INSOLVÊNCIA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS -COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA PROCESSO: 001/1.12.0295265-9 PROCESSO: 001/1.12.0295265-9
(CNJ:.0038130-04.2012.8.21.3001).
AUTOR: JOSEFINA GONÇALVES DIAS.
RÉU: JOSEFINA GONÇALVES DIAS. OBJETO: O ADMINISTRADOR DA INSOLVENTE SUPRA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 768 E § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APRESENTA O QUADRO-GERAL DE PROCESSO CIVIL, APRESENTA O QUADRO-GERAL DE CREDORES, FICANDO INTIMADOS TODOS ESTES PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUE LHES É COMUM, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, ALEGAREM AS SUAS PREFERÊNCIAS, BEM COMO A NULIDADE, SIMULAÇÃO, FRAUDE, OU FALSIDADE DE DÍVIDAS E CONTRATOS, BEM COMO, NO MESMO PRA-DIVIDAS E CONTRATOS, BEM COMO, NO MESMO PRA-ZO, IMPUGNAR, QUERENDO QUAISQUER CRÉDITOS: QUIROGRAFÁRIO: ASPECIR PREVIDÊNCIA – R\$ R\$ 33.630,72; BANCO BANRISUL S/A – R\$ 368.272,37; BAN-CO BONSUCESSO S/A - R\$ 103.359,00; CAIXA ECONÔ-MICA FEDERAL – R\$ 44.691,60; CLAUDIONOR SCHAFER SARAT E NILZA TEREZINHA CUNHA DA SILVA – R\$ 293.551,62; PORTOCRED S/ACRÉDITO, FINANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO - R\$ 35.830,40.

PORTO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SUCESSÃO DE ADÃO AUGUSTO BECKO DUQUE, SELMIRA BECKO DUQUE E DE INTE-RESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECI-DOS - USUCAPIÃO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS -COMARCA DE PORTO ALEGRE

PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO